CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS EM LICITAÇÕES

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação de seu nível, que corresponde à combinação do impacto e da probabilidade de sua ocorrência, e que podem comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de sua ocorrência, os possíveis danos e o impacto caso o risco ocorra. Com isso determina-se possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação dos responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento destas ações de tratamento dos riscos.

Cada risco potencial da contratação será representado, portanto, pela combinação entre sua probabilidade de ocorrer e o impacto que isso gerará, resultando nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas de controle, correção e/ou mitigação, durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, termo de referência, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto.

$$R = P \times I$$

Sendo:
R = Risco
P = Probabilidade
I = Impacto

LEGENDA NÍVEL DE RISCO: Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXA (1)	**BAIXA (2)**	**MÉDIA (3)**	**ALTA (4)**	**MUITO ALTA (5)**
IMPACTO	**MUITO ALTO (5)**	Baixo (5)	Médio (10)	Alto (15)	Alto (20)	Muito Alto (25)
	ALTO (4)	Baixo (4)	Médio (8)	Médio (12)	Alto (16)	Alto (20)
	MÉDIO (3)	Muito Baixo (3)	Baixo (6)	Médio (9)	Médio (12)	Alto (15)
	BAIXO (2)	Muito Baixo (2)	Baixo (4)	Baixo (6)	Médio (8)	Médio (10)
	MUITO BAIXO (1)	Muito Baixo (1)	Muito Baixo (2)	Muito Baixo (3)	Baixo (4)	Baixo (5)

Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e extremo deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

1. **Muito baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço.
2. **Baixo:** Danos que devem ser acompanhados para evitar sua gradação.
3. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
4. **Alto**: Danos que comprometem a maior parte do atingimento do objetivo/resultado do processo/serviço.
5. **Muito alto**: Danos que comprometem totalmente a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CRM-MG

"Art. 27 Deverá ser realizada uma análise e avaliação de riscos para cada contratação, identificando os principais fatores que podem impactar a execução do contrato e propondo medidas mitigadoras.

§ 1º **O rigor a ser aplicado na Gestão de Riscos dependerá dos seguintes parâmetros:**
I – Valor da contratação, incluindo despesas com planejamento, preparação, implantação, customização, etc;
II – Complexidade do objeto: nível tecnológico, especificidade do objeto e interdependência com outros sistemas;
III – Impacto da Contratação: social, ambiental e financeiro; e
IV – Outros parâmetros: histórico do contratado, condições do mercado e duração do contrato.

§ 2º A análise e avaliação de riscos deverá ser documentada e acompanhada durante todo o ciclo de vida do contrato por meio de um **formulário de avaliação de riscos para todos os contratos que reúna uma das seguintes características:**
I – Todas as contratações diretas por inexigibilidade;
II – **Contratações diretas via dispensa de valor ou contratações de valor inferior a R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) cujo impacto do risco da contratação possa gerar consequências negativas relacionadas à possível interrupção de serviços, baixa qualidade ou dano à reputação do CRM-MG;
III – **Contratações de valor superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
IV – **Contratações que envolvem tecnologias inovadoras ou complexas**;
V – **Objetos com características únicas ou altamente especializados**;
VI – **Contratações que impactam diretamente outros sistemas ou processos**;
VII – **Contratações que afetam diretamente a prestação de serviços do CRM-MG para comunidade que interage ou que gerem impactos ambientais**;
VIII – **Contratações com avaliação negativa do histórico do contratado, incluindo sua experiência em projetos semelhantes e sua capacidade de gestão de riscos**;
IX – **Contratações que envolva disponibilidade de mão de obra especializada e/ou volatilidade dos preços**; e
X – **Contratos de duração superior a dois anos**.

(...)

Art. 35 A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
Art. 36. Compete a todas unidades e departamentos envolvidos realizar gestão de riscos e o controle preventivo do macroprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação de acordo com o porte e complexidade da aquisição ou contratação."

ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO PROCESSO	
Objeto da Licitação:	

(*) Fase da Licitação:	
Valor Estimado (R$):	
Data e Responsável pela Avaliação:	
(*) Fase de Planejamento – 1 **Fase de Licitação (Contratação/Aquisição) – 2** **Fase Gestão do Contrato – 3**	

2. AVALIAÇÃO DE FATORES ESPECÍFICOS DE RISCOS POR FASE

2.1. Fase de Planejamento – 1

Id.	Risco	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Controles / Contingência	Responsável
1	Falta do projeto no PCA.	Demanda nova, não prevista pelo setor requisitante.				Planejar com antecedência as novas contratações, conforme planos e estratégias futuras inerentes ao setor .	Área Requisitante
2	Falta de recursos para a contratação.	Contingenciamento, não observância das normas legais ou planejamento inadequado.				Ajustar o escopo. Reservar dotação orçamentária adequada. Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição pertinente da solução pretendida.	Área requisitante Ordenador de despesas
3	Especificação deficiente da demanda – Inadequação dos Estudos Técnicos Preliminares.	Planejamento deficiente, desconhecimento da(s) solução(ões).				Realizar revisão crítica do estudo técnico preliminar. Verificar se o(s) problema(s) ou necessidade(s) a serem sanados foram especificados adequadamente, com vistas a definir adequadamente a melhor forma de corrigi-lo(s) ou atendê-lo(s).	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
4	Contratação de serviço ou produto que não atende às necessidade da Administração - Inadequação do	Não observação das especificações da(s) solução(ões) encontrada(s) nos Estudos				Elaboração detalhada do Termo de Referência com base nos Estudos Técnicos Prliminares. Verificar se o objeto foi especificado adequadamente,	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar

	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Técnicos Preliminares. Descrição deficiente do objeto, com ausência de dados que especifiquem suas características necessárias. Falta de conhecimento técnico do objeto.				contemplando todas as informações necessárias ao pleno saneamento do problema ou necessidade. Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, definindo o objeto precisamente, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	
5	Excesso de gastos ou inexequibilidade da contratação - Estimativa de custos irreal.	Falta de conhecimento da legislação que trata da pesquisa de preços. Desconhecimento do mercado ou pesquisa deficiente.				Capacitação dos servidores envolvidos para efetuar levantamento correto de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios na internet, portal nacional de contratações, atas de registro de preços de outros órgãos. Observação detalhada do mercado.	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
6	Surgimento de problemas não previstos que afetam a execução e os custos	Falha na identificação de todos os riscos da contratação.				Análise de riscos detalhada, com a participação de todos os setores envolvidos. Implementação de medidas corretivas, conforme necessidade identificada.	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
7	Processo de licitação contestado, anulado ou fracassado	Seleção inadequada da modalidade de licitação.				Consulta prévia para definição da modalidade de licitação, baseada na natureza e valor do objeto.	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
8	Outros fatores	Especificar fatores relevantes .					

2.2. Fase de Licitação (Contratação/Aquisição) – 2

Id.	Risco	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Controles / Contingência	Responsável

1	Baixa participação e possíveis questionamentos legais.	Falta de clareza e detalhamento no edital.				Revisão detalhada do edital por equipe jurídica e técnica. Realização de sessões de esclarecimento e possíveis retificações do edital.	Setor Jurídico Jurídico e técnico Setor de Compras
2	Nível insuficiente de competitividade e possibilidade de não atrair licitantes devidamente qualificados, podendo resultar em fracasso do certame.	Publicidade insuficiente do edital				Ampla divulgação em diversos meios de comunicação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Reabertura do prazo para recebimento de propostas após reforço na divulgação.	Setor de Compras Pregoeiro/Agente da Contratação/ Comissão de Contratação
3	Atrasos no cronograma da licitação.	Impugnações ao edital				Consulta pública prévia à publicação do edital, rigoroso e preciso desenvolvimento dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência e análise de riscos detalhada.	Comissão de Contratação/ Pregoeiro/ Agente da Contratação Área requisitante Equipe técnica multidisplinar
4	Inabilitação de licitantes qualificados.	Erros ou omissões na documentação de habilitação				Sessões de orientação para licitantes sobre os requisitos de documentação. Permissão para correção de falhas formais não essenciais, conforme Lei nº 14.133/21.	Comissão de Contratação/ Pregoeiro/ Agente da Contratação Área requisitante Equipe técnica multidisplinar
5	Prolongamento do processo licitatório e questionamentos judiciais.	Recursos contra o resultado da licitação				Transparência no processo de julgamento e critérios claros e bem definidos no edital.	Comissão de Contratação/ Pregoeiro/ Agente da Contratação Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
6	Outros fatores	Especificar fatores relevantes					

2.3. Fase de Gestão do Contrato – 3

Id.	Risco	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Controles / Contingência	Responsável
1	Execução insuficiente do serviço.	Definição inadequada de prazo, modelo de execução, e/ou critérios para recebimento do objeto.				Anotação das falhas observadas para correção nos próximos processos. Controle de contingenciamento e adequação junto ao contratado. Aperfeiçoamento desses critérios nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência.	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar
2	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais.	Desconhecimento dos termos da contratação por parte dos membros da Administração.				Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato. Capacitar os servidores envolvidos na gestão / fiscalização.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
3	Inadimplemento contratual.	Desconhecimento dos termos da contratação por parte do Contratado.				Estabelecer cláusulas claras de penalidades e obrigações contratuais, aplicando multas e sanções conforme previsto em contrato.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
4	Atraso na entrega do objeto contratado.	Desconhecimento dos termos da contratação ou incapacidade técnica por parte do Contratado				Definir cronogramas realistas e cláusulas de extensão de prazo, renegociação de prazos conforme vantajosidade para a Administração, aplicação das penalidades previstas. Adequado processo de habilitação na licitação.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato Comissão de Contratação/ Pregoeiro/ Agente da Contratação
5	Falta de conformidade com as especificações técnicas.	Incapacidade técnica ou dolo por parte do Contratado				Realizar inspeções e testes durante a execução do contrato. Rejeitar produtos ou serviços não conformes e solicitar substituição ou correção.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
6	Excedente de custos devido a imprecisões no projeto ou especificações do objeto.	Elaboração incorreta ou insuficiente dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência.				Realizar revisões detalhadas do projeto e especificações detalhadas antes da contratação. Renegociação de termos contratuais para cobrir custos adicionais.	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar Gestor do Contrato

7	Probemas legais, decorrentes de não conformidades com normas regulatórias.	Ausência da consulta ao Setor Jurídico.				Consultoria jurídica prévia e durante a execução do contrato. Defesa legal em caso de litígios ou sanções	Área requisitante Equipe técnica multidisciplinar Setor Jurídico
8	Outros fatores	Especificar fatores relevantes					

4. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

Equipe de Planejamento da Contratação:

_____ Responsável pela Área Requisitante	_____ Integrante da Área Requsitante	_____ Integrante Administrativo

Fase de Gestão do Contrato:

_____ Gestor e Fiscal do Contrato

ANEXO

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, e identificação de novos riscos que possam surgir durante as etapas susequentes às elencadas no Mapa de Riscos, e que poderão conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento necessário ao sucesso da contratação.

Data	Id. Risco	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos	Responsável Assinatura